



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores	
Fl. 50	Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA

SECRETÁRIO

Protocolo nº 2204

Data 28 / 11 / 2022

Ofício nº 225/2022

Serafina Corrêa, 29 de novembro de 2022.

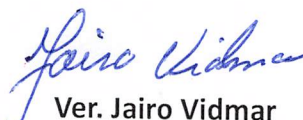
A Sua Excelência o Senhor
VALDIR BIANCHET
Prefeito Municipal
Serafina Corrêa – RS

Assunto: Redação Final do Projeto de Lei nº 110/2022.

Senhor Prefeito,

Anexo, remetemos a **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 110/2022** que
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR VALORES PARA A ASSOCIAÇÃO
SERAFINENSE DE SOM AUTOMOTIVO E CARROS REBAIXADOS”, aprovado na Sessão Ordinária de
28/11/2022.

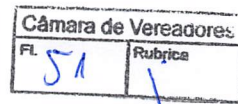
Respeitosamente,


Ver. Jairo Vidmar
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 110, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022

Página 1 de 1

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação Serafinense de Som Automotivo e Carros Rebaixados.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação Serafinense de Som Automotivo e Carros Rebaixados, inscrita no CNPJ sob nº 34.865.389/0001-50, com sede na Rua Barreto Viana, nº 2173, Centro, na cidade de Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 26.300,00 (vinte e seis mil e trezentos reais), para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de Termo de Fomento.

Parágrafo único. O repasse dos recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo tem como objetivo custear a final do Campeonato Regional de Som e Rebaixados da ASSR, a ser realizado no Município de Serafina Corrêa.

Art. 2º A Associação Serafinense de Som Automotivo e Carros Rebaixados prestará contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento que será firmado entre a associação e o Município.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária abaixo identificada:

02 09 01 SECRET TURISMO, JUVENTU, ESP, E LAZER

23.695.0120.0016.0000 Apoio a Eventos e Festivais

3.3.50.41.00 Contribuições

Fonte de recurso: 0001 – Recurso Livre

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 29 de novembro de 2022, 62º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal